



MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 18 DE MAIO DE 2025 (domingo)



Credencial (1)

(Delegado/Suplente – Fiscalização - Mesas das Assembleias/Secções de Voto)

								(2),
Inscrito	no	Recenseamento	Eleitoral		da	Freguesia		de
portador(a	ı) do Car	tão de Cidadão/Bilhete	e de Identida	ade	Nº			, ,
<u>É DE</u>	LEGA	DO/SUPLENTE	(riscar	0	que	não	intere	ssa)
DE							(3),	na
ASSEM	BLEIA	SECÇÃO DE VO	TO (riscar	o qu	e não int	eressa) <u> </u>	Nº	,
da FRE	GUES	IA DE						,
DO MUN	ICÍPIO	DE PONTE DE SOR	R, <u>NA ELE</u>	IÇ	ÃO DA	ASSE	MBLE	<u>EIA</u>
DA REF	ÚBLIC	CA , que se realiza no c	dia 18 DE	MA	IO DE	2025	(domin	go).
Pa	aços do	Município de Ponte d	e Sor,	de	abril de	2025	(4)	
		O Presidente da	Câmara Mu	ınic	ipal,			
			Pereira Hilá e autenticação)					

NOTAS:

(1) – A responsabilidade pelo preenchimento desta <u>CREDENCIAL</u> cabe aos Partidos Políticos ou Coligações de Partidos e DEVE ser <u>entregue na Câmara Municipal de Ponte de Sor, juntamente com uma relação de todos os "seus" Delegados e Suplentes, com a indicação da Assembleia ou Secção de Voto para que foram designados, nos prazos e para os efeitos legais (Art.º 46.º, da Lei nº. 14/1979, de 16 de maio, com nova redação dada pelo artigo 4º., da Lei Orgânica nº. 3/2018, de 17 de agosto); (2) – Nome completo do **DELEGADO OU SUPLENTE**; (3) – Partido Político/Coligação de Partidos; (4) – A preencher pela Entidade Emissora (Câmara Municipal).</u>

Modelo AR-6/A





MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 18 DE MAIO DE 2025 (domingo)



Credencial (1)

(Delegado/Suplente - Fiscalização - Mesa de Voto Antecipado em Mobilidade - VAM)

								(2),
Inscrito	no	Recenseamento	censeamento Eleitoral		da	Fregue	esia	de
portador(a	ı) do Car	tão de Cidadão/Bilhete	e de Identio	dade	Nº			
É DE	LEGA	DO/SUPLENTE	(riscar	o	que	não	inter	essa)
DE							(3)	, na
MESA	DE VO	TO ANTECIPAD	O EM N	10B	ILIDA	DE Nº	• <u> </u>	<u>,</u> no
Municípi	io DE I	PONTE DE SOR, I	no DIA	<u>11</u>	DE N	IAIO I	DE 2	<u>025</u>
(domin	go) r	eferente à <u>ELE</u>	IÇÃO	DA	ASS	EMBL	EIA	DA
<u>REPÚB</u>	LICA.							
Pa	aços do	Município de Ponte d	e Sor,	_ de	abril de	2025	(4)	
		O Presidente da	Câmara N	lunic	ipal,			
		Hugo Luís						

NOTAS:

(1) — A responsabilidade pelo preenchimento desta <u>CREDENCIAL</u> cabe aos Partidos Políticos ou Coligações de Partidos e DEVE ser <u>entregue na Câmara Municipal de Ponte de Sor, juntamente com uma relação de todos os "seus" Delegados e Suplentes, com a indicação da Assembleia ou Secção de Voto para que foram designados, <u>nos prazos e para os efeitos legais</u> (Art.º 46.º, da Lei nº. 14/1979, de 16 de maio, com nova redação dada pelo artigo 4º., da Lei Orgânica nº. 3/2018, de 17 de agosto); (2) — Nome completo do DELEGADO OU SUPLENTE; (3) — Partido Político/Coligação de Partidos; (4) — A preencher pela Entidade Emissora (Câmara Municipal). <u>Modelo AR-6/B</u></u>